



Av. Amintas Barros, 4175, Lagoa Nova, Natal/RN, Telefone: (084) 3206-5233
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública (Lei Estadual nº 8.396/2003 e Lei Municipal nº 5.533/2004)

Ofício nº 009/2023-Presidência/AMPERN

Natal/RN, 23 de março de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio
Grande do Norte
Natal-RN

Assunto: Solicita revisão e melhoria na estrutura de assessoramento das promotorias e procuradorias de justiça.

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – AMPERN, por meio de sua Presidente, após deliberação em diretoria, vem à presença de Vossa Excelência APRESENTAR situação fática relacionada à demanda dos Órgãos Ministeriais com atribuição finalística para, ao final, REQUERER a revisão e melhoria da estrutura de assessoramento das promotorias e procuradorias de justiça, nos seguintes termos.

Diretores e associados da AMPERN têm relatado nos últimos meses um forte incremento das atividades judiciais por parte dos diversos juízos e varas do TJRN, que vem se materializando em número crescente de feitos com vista e designação de audiências.

Em larga medida, isso tem ocorrido em função de recentes reestruturações promovidas pelo TJRN na conformação dos cargos que compõem o seu Quadro Geral de Pessoal, a exemplo da Lei Complementar nº 715, de 21 de junho de 2022.

Na referida legislação, para se ter uma ideia, foram feitas as seguintes transformações de cargos: 19 (dezenove) cargos de Chefe de Secretaria, atualmente vinculados a Secretarias de Comarcas de Entrância Inicial, em 15 (quinze) cargos de Auxiliar Judiciário, vinculados 01 (um) cargo para cada Gabinete de Desembargador; 53 (cinquenta e três) cargos de Chefe de Secretaria em 53 (cinquenta e três) cargos de Assessor de Gabinete de Juiz, vinculados a Gabinete de Juiz titular de Unidade Judiciária de Primeiro Grau; 57 (cinquenta e sete) cargos de Assessor de Juizado Especial em 57 (cinquenta e sete) cargos de Assessor de Gabinete de Juiz.

Além disso, o art. 54 da LCE 715/2022 ainda criou cargos, constantes do anexo IV, integrando um quadro de assessoramento que pode ser assim resumido (vide anexo III):

- (i) Assessor Judiciário (61);
- (ii) Assistente de Gabinete (18);
- (iii) Assistente de Gabinete de Juiz (242);
- (iv) Assessor de Juizado Especial (28);
- (v) Assessor de Gabinete de Juiz (236).

Naturalmente, essa reestruturação, com prestígio à atividade-fim do Poder Judiciário potiguar, impactou positivamente na movimentação de processos judiciais, repercutindo, portanto, em todas as unidades ministeriais com atribuições finalísticas, incrementando o número de feitos judiciais com vista e a realização de audiências judiciais.

Além de ser sensorialmente perceptível pelos membros com atribuições judiciais, os números dos painéis BI disponibilizados pelo MPRN demonstram que, em termos gerais, enquanto os órgãos ministeriais tiveram em 2022 uma média de 10.476 feitos judiciais em andamento, no ano de 2023 foram alcançadas as médias de 12.965 feitos em tramitação em janeiro; 15.205 em fevereiro e em março, até aqui, média de 15.109 processos judiciais.

Já a entrada de feitos judiciais, segundo os painéis do BI, registraram uma média de 32.218 feitos com vista, por mês, no ano de 2022; estando o ano de 2023 com uma média superior a 36.476 feitos, com um número significativo de 41.371 feitos com vista ao MPRN só em fevereiro de 2023.

O cenário, que vem se estabilizando com altos números desde agosto de 2022, não apenas sinaliza, mas sim impõe o debate dentro de nossa instituição, sob a ordenação vigilante da Procuradoria-Geral de Justiça, no sentido de revisar e melhorar a estrutura de assessoramento nos gabinetes dos órgãos ministeriais com atribuição finalística.

Com efeito, as medidas são diversas, desde a criação ou transformação de cargos, remodelamento das gratificações de atividade especial, renovação do programa de residência ministerial, dentre outras providências que podem ser pensadas e efetivadas pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Ante o exposto, a AMPERN, postulando em benefício dos Membros do MPRN, REQUER a Vossa Excelência que sejam adotadas providências administrativas no sentido de avaliar e certificar esse forte incremento das atividades judiciais e vista de processos aos órgãos ministeriais, com o objetivo de gestar ideias e encontrar soluções para o aprimoramento do assessoramento nos gabinetes das promotorias e procuradorias de justiça, seja pela criação ou transformação de cargos, especialmente de assessor jurídico, seja pelo remodelamento das gratificações de atividade especial, renovação do programa de residência ministerial ou outras providências estruturantes pensadas pela gestão.

Sem mais por ora, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Presidente da AMPERN